



BANCO CENTRAL EUROPEU

PROGRESSOS REALIZADOS NO SENTIDO DE UM ESPAÇO ÚNICO DE PAGAMENTOS EM EUROS

FEVEREIRO 2006

BCE ECB EZB EKT EKP

**OBJECTIVOS
E PRAZOS**

**4.º RELATÓRIO
INTERCALAR**





BANCO CENTRAL EUROPEU



PROGRESSOS REALIZADOS NO SENTIDO DE UM ESPAÇO ÚNICO DE PAGAMENTOS EM EUROS

OBJECTIVOS E PRAZOS

4.º RELATÓRIO INTERCALAR

FEVEREIRO 2006



In 2006 all ECB publications will feature a motif taken from the €5 banknote.



© Banco Central Europeu, 2006

Morada

Kaiserstrasse 29
60311 Frankfurt am Main, Alemanha

Endereço postal

Postfach 16 03 19
60066 Frankfurt am Main, Alemanha

Telefone

+49 69 1344 0

Internet

<http://www.ecb.int>

Fax

+49 69 1344 6000

Telex

411 144 ecb d

Todos os direitos reservados.

*A reprodução para fins pedagógicos
e não comerciais é permitida, desde
que a fonte esteja identificada.*

Em Fevereiro de 2006.

ISSN 1725-6488 (online)

ÍNDICE

SUMÁRIO	4		
INTRODUÇÃO	7		
I A SEPA: OBJECTIVOS GERAIS E MÉTODOS DE TRABALHO	8		
1.1 Os objectivos gerais da SEPA	8	2.4 Numerário, cheques e outros instrumentos de pagamento de retalho não-SEPA	19
1.1.1 A SEPA eliminará as barreiras nacionais	8	2.5 Infra-estruturas de compensação e liquidação de pagamentos de retalho	20
1.1.2 A SEPA centrar-se-á na área do euro	8	2.6 Normas	20
1.1.3 A SEPA será orientada para o futuro	8	ANEXO	24
1.1.4 A SEPA será fácil de utilizar	9		
1.1.5 A SEPA requererá uma estratégia de comunicação	9		
1.1.6 A SEPA também beneficiará os bancos	10		
1.1.7 Os prazos do projecto SEPA serão respeitados	10		
1.1.8 Os objectivos da SEPA centrar-se-ão no estabelecimento de procedimentos e normas comuns	11		
1.2 Os métodos de trabalho	11		
1.2.1 A transição para a SEPA deve ser gerida como um projecto	11		
1.2.2 O utilizadores também devem participar	12		
1.2.3 As administrações públicas devem dar o exemplo	12		
1.2.4 A migração nacional para a SEPA deve ser bem organizada	12		
2 OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS INSTRUMENTOS, INFRA-ESTRUTURAS E NORMAS SEPA, E OS PROGRESSOS FEITOS NO SENTIDO DA SUA REALIZAÇÃO	14		
2.1 Transferências a crédito	14		
2.2 Débitos directos	15		
2.3 Pagamentos com cartão	17		

SUMÁRIO

O Eurosistema tem uma visão para um espaço único de pagamentos em euros, a SEPA (*Single Euro Payments Area*/Área Única de Pagamentos em Euros): uma área do euro em que todos os pagamentos serão domésticos, em que não existirá a actual diferenciação entre pagamentos nacionais e transfronteiras. Tal significa que o projecto SEPA não visa apenas aumentar a eficiência dos pagamentos transfronteiras. Visa também desenvolver instrumentos, normas, procedimentos e infra-estruturas comuns de modo a promover economias de escala substanciais. Na SEPA, os clientes poderão realizar pagamentos em toda a área do euro com a mesma eficiência e segurança que, actualmente, dispõem a nível nacional. Se assim desejarem, poderão passar a utilizar apenas uma conta e um cartão para os seus pagamentos.

A SEPA é uma consequência natural da introdução do euro, e, por conseguinte, incide sobre a área do euro. No entanto, irá também contribuir para a melhoria do Mercado Único e para a realização dos objectivos da agenda de Lisboa. A SEPA só será aceite pelos utilizadores, e desse modo concretizar-se, se for orientada para o futuro, se antecipar como os sistemas de pagamentos modernos serão no final da década e se explorar as novas possibilidades proporcionadas pelos avanços nas tecnologias de informação.

É importante que os fornecedores de serviços SEPA tenham em conta as necessidades dos diferentes segmentos de clientes. Visto que a SEPA requererá que os clientes alterem os seus hábitos, será necessário identificar soluções para os clientes dos bancos que sejam, o mais possível, simples, eficientes em termos de custos e fáceis de utilizar. Neste aspecto, é indispensável o envolvimento no projecto de representantes dos utilizadores da SEPA – grandes empresas, pequenas e médias empresas, autoridades públicas e cidadãos. Além disso, será necessária uma estratégia de

comunicação apropriada, que deverá ser já preparada na corrente fase.

Em 2002, a previsão da comunidade bancária europeia era de que a SEPA estaria concluída até ao final de 2010. Em 2004, o Eurosistema propôs, e os bancos concordaram, que a possibilidade de utilizarem instrumentos pan-europeus deveria ser oferecida aos clientes já em Janeiro de 2008. O Eurosistema não vê necessidade de alterar esses prazos. Considera, porém, que os resultados esperados até essas datas devem ser mais claramente definidos.

A SEPA é um importante objectivo europeu que em termos de ambição, dimensão e complexidade é comparável à transição para as notas e moedas de euro. Consequentemente, deve ser gerida como um projecto: só terá êxito se todos os intervenientes no processo tiverem os mesmos objectivos e seguirem o mesmo plano de projecto, que inclua um conjunto de metas acordadas.

É da responsabilidade das autoridades públicas, particularmente do Eurosistema e da Comissão Europeia, clarificarem os objectivos finais da SEPA, após devida consideração das expectativas de todos os interessados. Este é o principal objectivo do presente relatório, que foi elaborado após uma consulta intensiva dos principais intervenientes, bancos e utilizadores, a nível nacional e europeu. Dado o carácter político da SEPA, é também muito importante que, como grandes utilizadores de serviços de pagamentos, as administrações públicas dêem o exemplo e estejam entre os primeiros a convergirem para a SEPA.

O sector bancário assumiu a responsabilidade de desenvolver os produtos SEPA, sobretudo as especificações dos novos instrumentos de pagamento. Compete-lhe elaborar e manter modelos de actividade viáveis e rentáveis, que sejam compatíveis com a SEPA. De facto, economias de escala e uma maior concorrência e eficiência afectarão não só os proveitos, como também os custos, dos bancos.

Embora os objectivos e os resultados da SEPA precisem ser definidos a nível europeu, a trajectória de migração para a SEPA será organizada, sobretudo, a nível nacional, visto que os pontos de partida são diferentes. Os bancos centrais nacionais irão facilitar esse processo.

INSTRUMENTOS SEPA

No final do processo SEPA, a expectativa é de que todas as transacções de *transferência a crédito* na área do euro sejam processadas em conformidade com um único conjunto de sistemas europeus. Para além do sistema actualmente definido pelo Conselho Europeu de Pagamentos (EPC – *European Payments Council*), o Eurosistema espera que seja criada uma norma para os pagamentos prioritários (com liquidação no mesmo dia). Ambas as normas deverão permitir a incorporação de informação estruturada sobre o cliente, de modo a facilitar a facturação electrónica e a reconciliação automática de contas. O Eurosistema espera que, até 1 de Janeiro de 2008, os instrumentos de pagamento definidos pelo EPC sejam disponibilizados aos clientes, em paralelo com os instrumentos nacionais. Até ao final de 2010, o Eurosistema espera que as administrações públicas, as empresas e, possivelmente, os particulares utilizem apenas as transferências a crédito SEPA.

O objectivo final no que se refere aos débitos directos é de que todas as transacções de *débito directo* na área do euro sejam processadas em conformidade com o sistema SEPA de débito directo definido pelo EPC. Será necessário complementar este sistema com opções adicionais de modo a proporcionar soluções adequadas às diferentes necessidades dos clientes (por exemplo, transacções empresa-a-empresa). A expectativa é de que o sistema básico SEPA de débito directo esteja totalmente operacional em 1 de Janeiro de 2008. A data de conclusão da migração dos existentes sistemas de débito directo nacionais para o sistema SEPA poderá ser decidida em função dos planos nacionais de migração. Os riscos associados à possível coexistência de

sistemas nacionais e SEPA de débito directo após 2010 devem ser investigados pelo EPC.

A SEPA para os *cartões* tem por objectivo transpor o serviço doméstico do nível nacional para o nível da área do euro. Como resultado, o objectivo final do projecto SEPA neste domínio é facilitar o desenvolvimento do instrumento, tanto do ponto de vista da oferta (bancos) como da procura (titulares de cartões, comerciantes), em toda a área do euro, de modo a que, na SEPA, não seja feita qualquer diferenciação entre pagamentos nacionais e transfronteiras. Actualmente, os titulares de cartões podem realizar pagamentos em todo o país com o seu cartão (de débito) nacional, sem quaisquer restrições geográficas. No futuro, os titulares de cartões deverão poder efectuar pagamentos em toda a área do euro com o seu cartão nacional. Consequentemente, os sistemas de cartões nacionais têm de encontrar uma forma de expandirem a sua rede de aceitação de modo a abranger o conjunto da área do euro. Qualquer titular de um cartão deverá poder utilizar o seu cartão em qualquer caixa automático (ATM) ou terminal de pagamento automático (TPA) em pontos de venda (desde que o banco ou o comerciante aceite o tipo/a marca de cartão em questão), por um custo razoável e sem que seja feita qualquer diferenciação com base no país de emissão do cartão. Um comerciante deverá poder escolher lidar com qualquer banco beneficiário localizado em qualquer país da área do euro. Quando um sistema de cartões estabelece uma comissão de intermediação, não devem existir quaisquer diferenças, em termos de encargos, baseadas em factores geográficos.

Em Setembro de 2005, o EPC apresentou os manuais para as transferências a crédito e os débitos directos SEPA, que representam marcos importantes no processo de criação da SEPA. O Eurosistema reconhece e valoriza o empenho e o trabalho realizado pelo EPC e pelos seus grupos de trabalho e compreende as dificuldades em se chegar a um acordo quanto a estas questões complexas, particularmente face às diferentes práticas nacionais. Contudo,

o Eurosistema encoraja o EPC a complementar o seu trabalho, definindo as poucas opções adicionais atrás mencionadas, de modo a que os utilizadores europeus identifiquem mais facilmente os instrumentos que melhor respondem às suas necessidades e expectativas.

O EPC aprovou o quadro SEPA para os cartões, que representa outro marco importante no processo de criação da SEPA. Todavia, o Eurosistema salienta que o relatório em questão deixa margem para diferentes interpretações e aborda certos aspectos de uma forma genérica. Por conseguinte, seria desejável uma abordagem mais aprofundada desta questão.

INFRA-ESTRUTURAS E NORMAS SEPA

A actual *infra-estrutura* para o processamento de pagamentos de retalho foi concebida para servir sistemas de pagamentos nacionais e independentes. Com a SEPA, será necessária uma consolidação substancial para que bancos e clientes beneficiem de economias de escala. O Eurosistema aceita que este processo deve ser impulsionado pelo mercado e que poderá não estar concluído até ao final de 2010. No entanto, espera-se que, até essa altura, se alcance a total interoperabilidade da *infra-estrutura* de pagamentos da área do euro. A expectativa do Eurosistema é de que, em 1 de Janeiro de 2008, todas as *infra-estruturas* ainda existentes possam processar, a nível nacional, tanto os “antigos” instrumentos nacionais como os “novos” instrumentos SEPA, o que implica que têm de ter capacidade para processar pagamentos realizados com os instrumentos/sistemas de cartões pan-europeus, a par dos pagamentos nacionais no respectivo país.

Para assegurar a eficiência dos pagamentos no âmbito da SEPA, é essencial acordar *normas* banco-a-cliente e cliente-a-banco de modo a maximizar o nível de processamento automatizado. São também necessárias normas de segurança comuns para as transacções de pagamentos. No domínio da interoperabilidade

dos sistemas de cartões e das *infra-estruturas*, o Eurosistema incita o EPC a iniciar o trabalho técnico, o mais cedo possível.

A facturação electrónica através das *infra-estruturas* de pagamentos é um novo tipo de serviço com um potencial excepcional. Por conseguinte, o Eurosistema insta o sector bancário a analisar esta questão em maior profundidade e a fazer uma proposta sobre como o desenvolvimento deste tipo de serviço e das respectivas normas deve ser coordenado a nível europeu e em relação ao processo SEPA.

INTRODUÇÃO

Desde a introdução das notas e moedas de euro em 1 de Janeiro de 2002, os cidadãos da área do euro têm podido efectuar pagamentos em numerário numa só moeda no conjunto dos 12 países da área do euro, tão facilmente como antes o faziam no respectivo país com as suas anteriores notas e moedas nacionais. Contudo, o que agora é uma realidade para os pagamentos em dinheiro é apenas uma visão para os pagamentos em moeda escritural. A introdução do euro como a moeda única dos 12 países da área do euro apenas estará concluída quando a *SEPA (Single Euro Payments Area / área única de pagamentos em euros) se tornar uma realidade, ou seja, quando as empresas e os particulares puderem efectuar pagamentos em moeda escritural em toda a área do euro utilizando um único conjunto de instrumentos de pagamento e uma única conta, localizada em qualquer parte da área do euro, com a mesma facilidade, eficiência e segurança que, actualmente, dispõem a nível nacional*. O objectivo da SEPA é partilhado pelo sector bancário, comunidades utilizadoras e autoridades políticas. Todavia, continuam a haver opiniões divergentes sobre como e quando este objectivo poderá ser alcançado e, apesar dos progressos encorajadores obtidos durante o trabalho preparatório, a realização da SEPA parece estar ainda muito distante. Em particular, ainda não existe uma harmonização dos pagamentos de retalho em moeda escritural, que continuam a assentar predominantemente em sistemas nacionais, e, ao mesmo tempo, as infra-estruturas de liquidação e compensação de pagamentos de retalho nacionais permanecem segmentadas por país.

Desde a publicação do terceiro relatório intercalar sobre a SEPA, em Dezembro de 2004, e em conformidade com o seu mandato de promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, o Eurosistema tem acompanhado activamente o trabalho realizado pelo Conselho Europeu de Pagamentos (EPC – *European Payments Council*), o principal

organismo de decisão e coordenação do sector bancário responsável pelas questões relacionadas com a SEPA. Organizou igualmente reuniões a alto nível com banqueiros em posições de destaque, com a finalidade de procurar o acordo quanto aos objectivos da SEPA e de obter um maior empenho, por parte do sector bancário, na realização da SEPA. Além disso, foram criados fóruns para os representantes de grupos de consumidores, de comerciantes, de pequenas e médias empresas (PME) e de tesoureiros de grandes empresas poderem especificar quais os serviços que estes utilizadores esperam da SEPA. Apesar de algumas expectativas irem além do âmbito da SEPA e de ser possível que existam opiniões divergentes entre diferentes grupos de utilizadores, o Eurosistema considera que, agora, tem uma melhor perspectiva das expectativas dos utilizadores, em geral, as quais também se reflectem no presente relatório.

A secção 1 do relatório formula os objectivos gerais do projecto SEPA e os métodos de trabalho que devem ser aplicados para que a SEPA se concretize. Na secção 2 define-se os objectivos específicos para 2008 e 2010, no que diz respeito aos diferentes instrumentos, infra-estruturas e normas SEPA e avalia-se os progressos realizados no sentido da realização desses objectivos.

I A SEPA: OBJECTIVOS GERAIS E MÉTODOS DE TRABALHO

I.1 OS OBJECTIVOS GERAIS DA SEPA

I.1.1 A SEPA ELIMINARÁ AS BARREIRAS NACIONAIS

A SEPA implica que os clientes poderão realizar pagamentos em toda a área do euro com a mesma eficiência e segurança que, actualmente, dispõem a nível nacional. Para tal, é necessário, em princípio, que no final do processo, os clientes da área do euro tenham a possibilidade de utilizar uma única conta de pagamentos e um conjunto harmonizado de instrumentos. Quando o projecto SEPA estiver concluído, todos os pagamentos na área do euro passarão a ser domésticos e a actual diferenciação entre pagamentos nacionais e transfronteiras desaparecerá.

Na prática, isso significa que a SEPA não é um projecto minimalista que vise apenas aumentar a eficiência dos pagamentos transfronteiras. É muito mais ambicioso, dado que abrange o conjunto do sector de pagamentos da área do euro. Compreende-se que é necessária uma solução para os pagamentos transfronteiras, os quais, actualmente, se podem revelar inconvenientes para os clientes, já que a maioria dos instrumentos de que dispõem para os pagamentos nacionais não podem ser utilizados além fronteiras. Com a SEPA, tal como definido no presente relatório, esta situação será corrigida. Mas, além disso, os instrumentos de pagamento nacionais serão harmonizados a nível europeu, proporcionando assim economias de escala substanciais. Essas economias de escala deverão beneficiar todos os intervenientes no sector dos pagamentos (incluindo bancos e todas as categorias de utilizadores) e o conjunto da economia europeia.

I.1.2 A SEPA CENTRAR-SE-Á NA ÁREA DO EURO

A SEPA é ao mesmo tempo um objectivo político e económico associado à introdução do euro. Sem a moeda única, o dinamismo que

impulsiona a SEPA seria muito mais fraco, como prova o êxito muito restrito de tentativas anteriores de racionalizar os sistemas de pagamentos europeus, na última década do século XX. Se procurasse lidar com demasiados países e várias moedas, o projecto SEPA seria mais complexo de implementar, mais difícil de justificar e os riscos de insucesso seriam também maiores. Assim, a SEPA incide principalmente sobre a área do euro.

No entanto, a SEPA pode também contribuir para a melhoria do Mercado Único, que é um objectivo da União Europeia (UE). Além disso, nos próximos anos, espera-se que vários países da UE adiram à União Económica e Monetária. Por conseguinte, é preciso encontrar um equilíbrio entre a necessidade absoluta de implementar a SEPA na área do euro e, por outro lado, a necessidade de abertura relativamente ao resto da UE.

I.1.3 A SEPA SERÁ ORIENTADA PARA O FUTURO

Os benefícios mais importantes da SEPA, como frisado no terceiro relatório intercalar, só se materializarão se o projecto for orientado para o futuro. É por esta razão que a SEPA não se limita a converter em europeus os procedimentos, infra-estruturas e normas nacionais actualmente existentes. Pelo contrário, a SEPA antecipa como os sistemas de pagamentos serão no final da década, prestando a devida atenção às novas possibilidades oferecidas pelos avanços nas tecnologias de informação. Tal obriga os intervenientes europeus a repensarem o que até agora consideraram como dados adquiridos. Neste contexto, o projecto SEPA está a contribuir de forma significativa para a agenda de Lisboa, que, entre outros aspectos, visa promover a competitividade e o dinamismo da economia europeia. Actualmente, os sistemas de pagamentos europeus já ocupam muitas vezes uma posição de liderança a nível mundial em termos de automatização. Esta vantagem competitiva tem de ser mantida e é necessário encontrar soluções que respondam aos desafios

tecnológicos do sector dos pagamentos europeu.

1.1.4 A SEPA SERÁ FÁCIL DE UTILIZAR

A SEPA não pode ser projectada de forma a satisfazer apenas os visionários europeus e os especialistas em tecnologias da informação. Deve responder tanto às necessidades dos utilizadores de produtos de pagamento electrónico, como às dos que utilizam produtos com suporte em papel. A SEPA requererá mudanças de hábitos por parte dos indivíduos, incluindo por parte daqueles que estão menos preparados para mudar. Em alguns casos, irá mesmo introduzir complexidades adicionais (por exemplo, o IBAN – *International Bank Account Number* / número internacional de conta bancária – é mais longo e, geralmente, mais difícil de lembrar do que os números nacionais de conta bancária). Como resultado, os indivíduos e as instituições que estão a trabalhar na SEPA terão de identificar soluções que sejam, o mais possível, eficientes em termos de custos, simples e fáceis de utilizar pelos clientes bancários e, em particular, pelos clientes retalhistas. Além disso, os bancos e os respectivos clientes não devem ser forçados a regredir na escala da tecnologia. Caso contrário, correr-se-ia o risco de a SEPA fracassar devido a uma reacção negativa por parte do público. O principal desafio do sector bancário é tornar os novos instrumentos SEPA suficientemente atraentes para as diferentes comunidades de utilizadores, isto é, as administrações públicas, as grandes empresas, as PME, os comerciantes e os cidadãos. A SEPA deve ter benefícios concretos e não ser um exercício obrigatório de normalização. Apesar de se esperar que a banca electrónica tenha feitos progressos substanciais até ao final da década, a SEPA deve, mesmo assim, ter em conta as necessidades de muitos indivíduos que poderão não se sentir muito à vontade com as tecnologias modernas. No outro extremo do espectro, os clientes empresariais adaptar-se-ão mais facilmente aos novos instrumentos SEPA. Contudo, em muitos casos, os seus requisitos são diferentes dos de clientes retalhistas (por exemplo, no que respeita aos

débitos directos). Será necessário prestar uma atenção especial aos clientes empresariais, dada a complexidade da interface entre os seus processos internos e os seus provedores de serviços de pagamentos. Os custos directos da alteração dessa interface para que permita o processamento de instrumentos SEPA poderão ser elevados. Os clientes empresariais só considerarão esses custos como um investimento valioso, se a SEPA lhes oferecer a perspectiva de uma transformação estrutural da sua actividade e se for interessante em termos de uma possível harmonização dos serviços de pagamentos domésticos na área do euro. Quanto a este aspecto, as empresas estão a insistir em inovações que lhes permitam efectivamente melhorar os seus processos internos. Os provedores de serviços de pagamentos SEPA deverão assegurar-se de que será esse o caso.

Por último, na passagem a soluções europeias, a SEPA deve inspirar-se nos países que adoptaram os instrumentos de pagamento mais eficientes. A SEPA não deverá, de modo algum, implicar uma deterioração dos serviços actualmente oferecidos aos clientes.

1.1.5 A SEPA REQUERERÁ UMA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A introdução das notas e moedas de euro foi acompanhada de uma importante campanha publicitária, que foi lançada muito antes da introdução efectiva. Até à data, o projecto SEPA é apenas do conhecimento de círculos relativamente pequenos. A maioria dos indivíduos, administrações públicas, comerciantes e PME, e mesmo muitas grandes empresas, ainda não estão a par do processo SEPA. O sector bancário necessitará informar e formar os seus clientes atempadamente. Em 2006, o EPC formulará os elementos de uma estratégia de comunicação, em cooperação com as várias organizações que representam os principais interessados (bancos, utilizadores, autoridades públicas). A campanha de informação em si, que deve ser dirigida à maior parte do mercado, poderia ser lançada no início de 2007, quando a fase de implementação já

esteja em curso. Outros grupos de utilizadores necessitam de ser informados mais cedo. Por exemplo, os fornecedores de *software* e clientes empresariais precisam dos dados sobre as novas normas técnicas o mais cedo possível, de modo a desenvolverem a necessária tecnologia de informação e comunicação. Para fornecer a informação relevante a esses utilizadores, o EPC poderia criar um centro de informação técnica.

O Eurosistema analisará a possibilidade de desempenhar um papel mais activo na promoção da migração, se o EPC cumprir os seus compromissos e se houver um forte apoio político da SEPA, evidenciado pela vontade das administrações públicas em adoptarem instrumentos de pagamento SEPA.

1.1.6 A SEPA TAMBÉM BENEFICIARÁ OS BANCOS

Um pressuposto frequentemente assumido, por bancos e não bancos, é o de que os benefícios da SEPA derivarão sobretudo das reduções das comissões bancárias. Todavia, a SEPA não afectará apenas o lado das receitas da actividade de pagamentos, deverá também melhorar o lado das despesas. Vários estudos revelaram que, presentemente, as receitas dos bancos no que respeita à sua actividade de pagamentos variam de modo considerável de país para país. Dado que a SEPA eliminará as barreiras nacionais, irá fomentar uma maior concorrência e, como resultado, exercer uma pressão no sentido do decréscimo não só das receitas dos bancos, mas também dos custos de processamento. Além disso, a normalização generalizada e em grande escala gerará melhores oportunidades de partilha dos custos de desenvolvimento e dos produtos de *software*.

Actualmente, as comunidades bancárias seguem modelos de actividade concebidos no passado para satisfazerem as necessidades de países específicos. Para os bancos que pretendam manter esses modelos a qualquer custo, a SEPA parecerá um projecto que aumenta os custos e reduz as receitas. Para os

bancos que ajustem os seus modelos de actividade aos requisitos decorrentes da integração europeia e do progresso tecnológico, a SEPA proporcionará uma oportunidade de obterem uma vantagem competitiva.

Para o conjunto do sector bancário, o resultado dependerá provavelmente da capacidade dos bancos de reduzirem os seus custos em termos de infra-estrutura, de manutenção dos diferentes procedimentos para os pagamentos domésticos e a nível da área do euro, ou de tratamento manual de algumas partes da cadeia de processamento de pagamentos. Tal é ilustrado pelo facto de a consolidação nacional da infra-estrutura de mercado, registada nas últimas décadas com base em princípios de racionalização e automatização, ter conduzido a modelos de actividade que continuam a ser rentáveis para os bancos. A mesma evolução deverá ocorrer a nível da área do euro, onde também existem argumentos a favor da racionalização e de um maior grau de automatização. Neste contexto, os custos de investimento nos instrumentos e procedimentos SEPA podem ser considerados um desenvolvimento da actividade que anteriormente apenas se observava a nível nacional.

1.1.7 OS PRAZOS DO PROJECTO SEPA SERÃO RESPEITADOS

No Livro Branco de Maio de 2002, 42 bancos europeus e as associações europeias do sector do crédito declararam que a migração completa para a SEPA estaria concluída no final de 2010. Em Março de 2005, o EPC expressou a convicção de que, até 2010, a massa crítica de transacções terá migrado para os instrumentos de pagamento SEPA, pelo que a SEPA será irreversível. No entanto, alguns bancos e outros intervenientes questionaram este prazo, afirmando que uma migração completa dos sistemas/instrumentos nacionais para a SEPA não é realizável até 2010 e que a modernização e o processo de integração do mercado de pagamentos de retalho poderá ir além dessa data. O Eurosistema investigou

cuidadosamente estas objecções e considera, agora, que *a maioria dos objectivos da SEPA, tal como definidos no presente relatório, podem ser implementados até (ao final de) 2010*, de acordo com o estabelecido pelos bancos em 2002. É provável que, até 2010, não seja possível realizar totalmente alguns elementos do projecto, sobretudo os associados à alteração da infra-estrutura e à substituição integral dos instrumentos nacionais. Contudo, está claro que o processo tem de ser irreversível e que a substituição dos instrumentos nacionais deverá já estar bastante avançada no final de 2010. No terceiro relatório intercalar, o Eurosistema apresentou uma proposta segundo a qual os cidadãos e as empresas comerciais deveriam ser oferecidos a possibilidade de utilizarem instrumentos pan-europeus em pagamentos nacionais e transfronteiras, já em 1 de Janeiro de 2008. Este prazo foi generalizadamente aceite pelas comunidades bancárias e agora constitui uma importante meta do projecto SEPA.

1.1.8 OS OBJECTIVOS DA SEPA CENTRAR-SE-ÃO NO ESTABELECIMENTO DE PROCEDIMENTOS E NORMAS COMUNS

No terceiro relatório intercalar, o Eurosistema previa que a conversão da fragmentada infra-estrutura de liquidação e compensação de pagamentos de retalho actual numa infra-estrutura europeia integrada poderia estar concluída em 2010. Presentemente, o Eurosistema considera pouco provável que se possa atingir, até 2010, uma infra-estrutura europeia de liquidação e compensação de pagamentos de retalho totalmente integrada. Ao invés, espera que uma abordagem mais cooperativa entre as infra-estruturas existentes e a nova permita a adopção de normas comuns para o intercâmbio de ordens de pagamento entre sistemas e proporcione as plataformas de processamento necessárias para os pagamentos SEPA. Consequentemente, a normalização neste campo não pode ser de novo adiada, devendo passar a ser uma prioridade, a fim de facilitar a interoperabilidade entre as diferentes infra-estruturas. A cooperação e a

interoperabilidade entre infra-estruturas são um aspecto fulcral a abordar.

A consolidação das infra-estruturas existentes contribuirá para uma redução dos custos de produção na área dos pagamentos, permitindo, por conseguinte, a total exploração das oportunidades de poupança da SEPA. Por conseguinte, o Eurosistema espera que, como cada sistema tem o seu próprio ciclo de investimento, a consolidação ocorra progressivamente quando os sistemas ponderarem sobre o ciclo de investimento seguinte. Nessa altura, os proprietários de um sistema de pagamentos (ou de um sistema de cartões) deverão considerar cuidadosamente as oportunidades de consolidação disponíveis na área do euro.

1.2 OS MÉTODOS DE TRABALHO

1.2.1 A TRANSIÇÃO PARA A SEPA DEVE SER GERIDA COMO UM PROJECTO

A SEPA é um importante objectivo europeu, que em termos de ambição, dimensão e complexidade é comparável à transição para o euro e à introdução das notas e moedas de euro. Deve, portanto, ser gerido como um projecto e com todo o rigor que tal implica. Em grande medida, a transição para as notas e moedas de euro é uma fonte de inspiração sobre como o projecto deve ser gerido.

A SEPA só terá êxito se todos os intervenientes no processo tiverem os mesmos objectivos e seguirem o mesmo plano de projecto, que deve incluir um conjunto de metas acordadas. O projecto SEPA está associado à introdução do euro, mas também ao Mercado Único e à agenda de Lisboa, que são importantes objectivos políticos e económicos da União Europeia. Neste contexto, os objectivos finais da SEPA devem ser clarificados após uma análise cuidada das expectativas de todos os interessados. Este é o principal objectivo do presente relatório.

Até ao momento, o Eurosistema e a Comissão Europeia têm fornecido orientações ao sector bancário utilizando vários métodos (relatórios, discursos, entrevistas, etc.). Neste relatório, que foi discutido com a Comissão Europeia, o Eurosistema procura tornar as suas orientações mais explícitas e pormenorizadas.

Em conformidade com os princípios do projecto, as autoridades públicas devem abster-se de alterar substancialmente os objectivos do projecto, ao longo do período de duração do mesmo. Caso contrário, correr-se-ia o risco de o sector bancário, o principal responsável pela implementação da SEPA, não conseguir concluir o projecto a tempo.

O sector bancário é responsável pelo desenvolvimento dos produtos SEPA. Compete aos bancos elaborarem e manterem modelos de actividade de pagamentos viáveis e rentáveis, que sejam compatíveis com a SEPA. Em termos abstractos, é muito fácil atribuir esta responsabilidade à comunidade bancária da área do euro, porém, em termos concretos, isso é mais difícil. O sector bancário da área do euro é um grupo muito heterogéneo, que consiste em milhares de bancos com modelos de actividade muito diferentes. Há bancos com uma cobertura local, nacional ou internacional e bancos que servem segmentos específicos de clientes, isto, sem mencionar os bancos com fins especiais. No entanto, mesmo os bancos activos a nível internacional, que esperam processar uma quantidade cada vez maior de pagamentos SEPA, temem que, se forem os primeiros a passarem para a SEPA, terão de suportar uma grande parte dos custos iniciais de concepção dos produtos SEPA, sem poderem usufruir integralmente dos seus benefícios, porque no início poderá haver uma escassez de procura por parte dos clientes. Esta preocupação deve ser resolvida assegurando uma migração coerente das comunidades bancárias da área do euro para a SEPA.

A criação em 2002 do EPC, como o principal organismo de coordenação e de tomada de decisão do sector bancário em questões

relacionadas com a SEPA, foi uma realização considerável, como sublinhado nos anteriores relatórios do Eurosistema. Em linha com os princípios do projecto, é importante que o EPC mantenha essa posição de liderança, pelo menos até à conclusão do projecto. Têm de ser identificadas soluções a nível nacional que assegurem a implementação das decisões do EPC por *todos os bancos da área do euro*.

1.2.2 OS UTILIZADORES TAMBÉM DEVEM PARTICIPAR

Para facilitar a adopção dos produtos SEPA pelos utilizadores finais (ver a secção 1.1.4), é importante que os seus representantes participem no projecto. É aconselhável que o EPC identifique formas de melhor envolver nos trabalhos as organizações de consumidores e os representantes de comerciantes, PME e tesoureiros de grandes empresas. As administrações públicas precisam também de estar mais directamente envolvidas.

1.2.3 AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DEVEM DAR O EXEMPLO

As *administrações públicas* iniciam e recebem um grande volume de pagamentos relativos a salários, benefícios sociais, impostos, etc. Dado o carácter político da SEPA, é também muito importante que as administrações públicas dêem o exemplo e estejam entre os primeiros a convergir para a SEPA. Quando perante a possibilidade de escolherem entre instrumentos de pagamento nacionais e SEPA, apela-se a que as administrações públicas utilizem os últimos, que também para elas implicam benefícios. O Eurosistema pretende discutir com as organizações governamentais relevantes como é que este processo pode ser levado a cabo.

1.2.4 A MIGRAÇÃO NACIONAL PARA A SEPA DEVE SER BEM ORGANIZADA

Dado que o prazo para a implementação dos instrumentos SEPA e do quadro SEPA para os cartões é relativamente curto, o Eurosistema está disposto a facilitar a migração nacional para a SEPA, com base na experiência adquirida com a transição para o euro fiduciário em 2002.

Tal como aconteceu com a transição para as notas e moedas de euro, a maior parte do trabalho de migração tem de ser executado a nível nacional porque, mesmo que o resultado final da migração seja o mesmo em toda área do euro, os pontos de partida são diferentes. É fundamental que, em 2006, a organização efectiva já esteja implementada em cada um dos países. Devem participar na migração para a SEPA representantes de todos os interessados na SEPA, isto é, comunidades bancárias, tesoureiros de grandes empresas, PME, comerciantes, organizações de consumidores e autoridades públicas / agências governamentais. Os bancos centrais nacionais (BCN) irão facilitar esse processo. Espera-se que as estruturas nacionais responsáveis pela migração identifiquem o que é necessário migrar (instrumentos, sistemas de cartões, normas, práticas de actividade, infra-estrutura) e até quando, em conformidade com os prazos do projecto SEPA, definidos no presente relatório e nos documentos do EPC. Para cada fase do processo de migração, deverá ser elaborado um plano pormenorizado com metas mensuráveis, que permita um acompanhamento exaustivo dos progressos realizados.

Embora seja preciso executar a maioria do trabalho de migração a nível nacional, será necessária uma coordenação a nível europeu. Para que os primeiros produtos SEPA estejam operacionais em 2008, são necessários, para cada instrumento, planos funcionais detalhados e listas de verificação a todos os níveis. Dada a complexidade do projecto, é importante que os progressos sejam acompanhados de forma regular e bem estruturada. O Eurosistema espera que o EPC, como gestor do projecto, assuma a responsabilidade geral pela definição e implementação desse quadro de acompanhamento para cada fase do processo de migração, incluindo um plano pormenorizado com metas concretas e mensuráveis. Além disso, é da responsabilidade do EPC definir, em cooperação com os diferentes intervenientes (incluindo BCN, quando estes operarem como

câmaras de compensação automática), critérios claros e inequívocos para avaliar o cumprimento da SEPA. Todas as partes envolvidas devem proceder a uma auto-avaliação e o EPC deverá dar o seu parecer sobre todas as avaliações.

O Eurosistema irá também acompanhar activamente a migração para a SEPA e espera que os planos de migração nacionais estejam disponíveis em meados de 2006.

2 OBJECTIVOS ESPECÍFICOS DOS INSTRUMENTOS, INFRA-ESTRUTURAS E NORMAS SEPA, E OS PROGRESSOS FEITOS NO SENTIDO DA SUA REALIZAÇÃO

Em 2005, o EPC e os seus grupos de trabalho investiram esforços e recursos consideráveis na elaboração dos manuais para os dois sistemas definidos pelo EPC: as transferências a crédito e os débitos directos SEPA. O EPC definiu igualmente um quadro SEPA para os cartões. Em Setembro de 2005, o EPC adoptou dois manuais sobre instrumentos SEPA, para consulta nacional, e aprovou o quadro SEPA para os cartões. No mesmo mês, foi criado um comité de lançamento, que reporta ao Plenário do EPC e que será responsável por um número de funções de gestão de sistemas até que, em Junho de 2006, tenha sido instituída uma entidade de gestão de sistemas permanente. Estão igualmente a ser elaborados acordos de adesão, que estabelecem o quadro jurídico dos sistemas SEPA.

Os manuais em questão e o quadro SEPA para os cartões representam uma realização importante do EPC. Era necessário resolver questões muito complexas, sobretudo porque as práticas nacionais são, actualmente, muito variadas. O custo dos acordos alcançados quanto aos manuais e ao quadro SEPA para os cartões foi que em alguns casos os produtos resultantes se limitam a características básicas, pelo que seria necessário complementá-los de forma a poderem satisfazer os requisitos definidos pelos utilizadores.

Para seguir os princípios da boa gestão de projecto, o Eurosistema incita o EPC a aprovar os manuais até Março de 2006. É de uma importância vital para o projecto SEPA que os actuais resultados sejam considerados como adquiridos, de modo a que estes não possam ser constantemente contestados. No entanto, o Eurosistema insta também o EPC a identificar as questões que precisarão de uma maior elaboração e que, possivelmente, poderão complementar os manuais. A lista de questões

resultante deve ser limitada, devendo ser definido um prazo claro para cada rubrica. Nas secções seguintes, o relatório clarifica vários dos resultados concretos pretendidos e o prazo de obtenção dos mesmos. Sublinha igualmente as questões que o Eurosistema gostaria que o EPC abordasse nos próximos meses.

2.1 TRANSFERÊNCIAS A CRÉDITO

OBJECTIVO

O *objectivo final* da SEPA neste domínio é que todas as transacções de transferência a crédito na área do euro sejam processadas em conformidade com o sistema SEPA de transferências a crédito definido pelo EPC. Este objectivo deve ser atingido em duas fases.

O CALENDÁRIO DA SEPA

Até 1 de Janeiro de 2008, o Eurosistema espera que as transferências a crédito SEPA básicas, já definidas pelo EPC, e as transferências a crédito prioritárias sejam disponibilizadas aos clientes, a par dos instrumentos nacionais, para utilização tanto a nível nacional como transfronteiras. As normas/interfaces cliente-a-banco e banco-a-cliente deverão também ter sido desenvolvidas e estar ao dispor dos clientes.

Até ao final de 2010, o Eurosistema espera que as administrações públicas, as empresas e, possivelmente, os particulares utilizem apenas as transferências a crédito SEPA.

ONDE NOS ENCONTRAMOS?

O manual relativo às transferências a crédito SEPA, na versão adoptada pelo EPC em Setembro de 2005 para consulta nacional, define uma transferência a crédito básica para pagamentos não urgentes. Assegura que o beneficiário de uma transferência a crédito efectivamente a receba, garantindo que o montante total seja creditado na sua conta, e não impõe qualquer limite ao valor do pagamento.

Na actual versão do manual, o tempo de execução da transferência não deve exceder

três dias úteis, a contar da data de aceitação. Na sua proposta mais recente de uma directiva relativa aos serviços de pagamentos no mercado interno, a Comissão Europeia prevê o estabelecimento de um requisito legal que reduziria o tempo máximo de execução a um dia útil (D+1) até 2010. O Eurosistema irá analisar a viabilidade desta proposta que, em alguns países da UE, poderá exigir um investimento elevado por parte do sector bancário. Embora a proposta de directiva ainda não tenha sido aprovada pelo Conselho da UE e pelo Parlamento Europeu, o Eurosistema incita o EPC a, tendo em conta o referido, estudar cuidadosamente a possibilidade de modificar as especificações relativas às transferências a crédito SEPA antes da sua adopção final em Março de 2006, de modo a evitar incertezas quanto aos objectivos da SEPA neste domínio.

Na sua análise do manual relativo às transferências a crédito SEPA, o Eurosistema chamou a atenção do EPC para algumas características que este precisa definir urgentemente, com vista a complementar o serviço básico definido no manual.

Primeiro, para os pagamentos considerados urgentes pelos clientes é necessário um *sistema de transferências a crédito prioritárias com liquidação no mesmo dia*. Este sistema deve ser uma norma genérica aberta, não concebida para infra-estruturas específicas, e deve ser disponibilizado a todos os bancos interessados. Para satisfazer este requisito, o sistema de transferências a crédito prioritárias deve ser aprovado pelo EPC, que deve também acompanhar a sua implementação. Compreende-se, porém, que compete a cada banco decidir se deseja ou não oferecer esse serviço. A norma relativa às transferências a crédito prioritárias deve ser desenvolvida em estreita colaboração com os provedores das infra-estruturas passíveis de a processarem no futuro.

Segundo, em conformidade com o pedido insistente dos tesoureiros de grandes empresas, devem ser desenvolvidas *normas cliente-a-*

-banco e banco-a-cliente genéricas. Como parte das regras de actividade e dos modelos de dados, estas deverão proporcionar a possibilidade de incluir *informação estruturada sobre a remessa e um código para a reconciliação automática* de forma a permitir um processamento integralmente automatizado extremo-a-extremo (*end-to-end*). Neste aspecto, o Eurosistema aprecia o facto de o EPC ter expressado, na sua reunião plenária de Dezembro de 2005, a vontade de trabalhar nesse sentido, em cooperação com os tesoureiros de grandes empresas. Seria útil para os bancos oferecerem uma versão simplificada desta norma aos clientes que preferem continuar a utilizar um formulário de transferência a crédito em suporte de papel. Solicita-se ao EPC que investigue a possibilidade de desenvolver uma norma SEPA para um formulário de transferência a crédito em suporte de papel (e a correspondente versão electrónica), que seria utilizado nas transferências a crédito pan-europeias (a partir de 2008), com vista a evitar o desenvolvimento de normas especificamente nacionais; o trabalho já iniciado há alguns anos neste domínio deve ser continuado. Não se pretende, de modo algum, encorajar a utilização de instrumentos com suporte em papel, os quais devem ser gradualmente substituídos por instrumentos electrónicos mais eficientes, mas a sua utilização por uma grande percentagem dos clientes bancários é uma realidade a que é preciso atender.

2.2 DÉBITOS DIRECTOS

OBJECTIVO

O *objectivo final* quanto aos débitos directos é de que todas as transacções de débito directo na área do euro sejam processadas em conformidade com o sistema SEPA de débito directo definido pelo EPC. Este sistema poderá ter diferentes opções para proporcionar soluções adequadas às diferentes necessidades dos clientes, por exemplo transacções empresa-a-cliente e empresa-a-empresa. Além disso, poderá também ter opções diferentes para o

processamento de mandatos, com vista a responder aos diferentes hábitos no conjunto da SEPA.

O CALENDÁRIO DA SEPA

Espera-se que, em 1 de Janeiro de 2008, o sistema básico SEPA de débito directo esteja totalmente operacional e que seja disponibilizado para as transacções empresa-a-cliente e empresa-a-empresa. As possíveis opções adicionais, actualmente em estudo, deverão ser disponibilizadas em 2008.

Solicita-se ao EPC que investigue as desvantagens da coexistência de sistemas de débito directo nacionais e SEPA após o *final de 2010* (implicando diferentes direitos e obrigações para os clientes, por exemplo, em termos de tempo de revogação e processamento de mandatos).

A data de conclusão da migração dos actuais sistemas nacionais para o sistema SEPA de débito directo deve ser definida nos planos nacionais de migração.

ONDE NOS ENCONTRAMOS?

O manual relativo aos débitos directos SEPA foi aprovado pelo EPC em Setembro de 2005 para consulta nacional. O objectivo do manual é enunciar um conjunto completo de regras, práticas e normas de actividade que governarão o sistema SEPA de débito directo. Por conseguinte, contém provisões sobre o âmbito do sistema, o papel e as responsabilidades dos participantes, as regras operacionais e de actividade e o quadro contratual e jurídico.

Uma dificuldade importante que o EPC teve de ultrapassar na preparação do manual relativo aos débitos directos SEPA foi o facto de as práticas nacionais de processamento de mandatos diferirem substancialmente em termos de emissão, alteração e cancelamento. Em alguns países, o devedor dá o mandato directamente ao credor, sem que o sector bancário esteja envolvido no processamento de mandatos. Nesses países, os devedores têm direitos alargados para rejeitarem débitos

directos. Noutros países, o devedor dá o mandato ao seu banco, directamente ou através do credor, de modo a estabelecer o débito directo. O sistema SEPA de débito directo aproxima-se mais do primeiro modelo. No entanto, as consultas nacionais organizadas pelo EPC no final de 2005, revelaram que, em vários países, os utilizadores não se sentem confortáveis com o modelo escolhido. Como consequência, em Dezembro de 2005, o EPC decidiu investigar se poderiam ser implementados procedimentos adicionais para o processamento de mandatos. As conclusões relevantes devem ser apresentadas na reunião plenária de Setembro de 2006 do EPC, e é possível que o EPC acrescente novas opções ao actual sistema.

Está claro que o sistema de débito directo proposto pelo EPC é particularmente adequado a pagamentos em massa de clientes a empresas, serviços de utilidade pública ou administrações públicas (por exemplo, contas de electricidade e pagamento de impostos). O sistema é menos apropriado para transacções empresa-a-empresa que normalmente requerem diferentes parâmetros (por exemplo, prazos de revogação e de execução mais curtos). Em Dezembro de 2005, o EPC acedeu a analisar a possibilidade de definir opções para o sistema, melhor adequadas a esta categoria de pagamentos. O Eurosistema incita o EPC a prosseguir com esse trabalho, para que seja identificada uma solução adequada para os clientes empresariais. É, porém, importante que a opção de escolha seja disponibilizada tanto ao credor, que poderá oferecer uma ou mais opções, como ao devedor, que poderá decidir se aceita ou não as opções oferecidas pelo credor. Para tal, o sector bancário precisa estar preparado para processar todas as soluções e os planos de implementação nacional não devem impedir a utilização de nenhuma delas.

Por último, durante a elaboração do manual relativo aos débitos directos SEPA, o Eurosistema sublinhou repetidamente que um critério básico para o êxito do novo sistema é o *acesso a todos os bancos dos devedores* de

qualquer transacção de débito directo SEPA. Isto requer que todos os bancos da área do euro possam receber instruções de débito directo dos bancos dos credores utilizando o sistema e normas novos. A actual versão do manual não fornece qualquer informação sobre como o acesso total pode ser obtido. Solicita-se ao EPC que resolva esta questão sem demora, pelo menos até Setembro de 2006, para garantir que as medidas relevantes estejam em funcionamento, antes de o sistema SEPA de débito directo passar a ser oferecido a todos os utilizadores, em Janeiro de 2008.

2.3 PAGAMENTOS COM CARTÃO

OBJECTIVO

Os pagamentos com cartão são convenientes para os utilizadores e relativamente pouco onerosos de processar para o sistema bancário. As vantagens dos pagamentos com cartão são particularmente fortes no que respeita a pagamentos presenciais, onde a única alternativa é o pagamento em numerário e, em alguns países, com cheque. No âmbito dos cartões, a SEPA visa transpor o serviço doméstico do nível nacional para o nível da área do euro. Como resultado, o *objectivo final* do projecto SEPA neste domínio é facilitar o desenvolvimento do instrumento, tanto do ponto de vista da oferta (bancos) como da procura (titulares de cartões, comerciantes), em toda a área do euro, de modo a que, na SEPA, não seja feita qualquer diferenciação entre pagamentos nacionais e pagamentos transfronteiras. Actualmente, os titulares de cartões podem realizar pagamentos em todo o país com o seu cartão (de débito) nacional, sem quaisquer restrições geográficas. No futuro, os titulares de cartões poderão efectuar pagamentos em toda a área do euro com o seu cartão nacional. Consequentemente, os sistemas de cartões nacionais têm de encontrar uma forma de expandirem a sua rede de aceitação de modo a abranger o conjunto da área do euro. Qualquer titular de um cartão deverá poder utilizar o seu cartão em qualquer caixa automático (ATM) ou terminal de

pagamento automático (TPA) em pontos de venda (desde que o banco ou o comerciante aceite o tipo/a marca de cartão em questão), por um custo razoável e sem que seja feita qualquer diferenciação com base no país de emissão do cartão. Um comerciante deverá poder escolher lidar com qualquer banco beneficiário localizado em qualquer país da área do euro. Quando um sistema de cartões estabelece uma comissão de intermediação, não devem existir quaisquer diferenças, em termos de encargos, baseadas em factores geográficos.

O CALENDÁRIO DA SEPA

O Eurosistema espera que em 1 de Janeiro de 2008:

- tenham sido eliminadas todas as provisões técnicas e contratuais, práticas e normas de actividade que deram origem a uma segmentação nacional da área do euro;
- tenham sido definidas provisões técnicas e contratuais e normas e práticas de actividade apropriadas (em particular, as normas técnicas para os cartões, dispositivos de aceitação automática (TPA e ATM), interfaces de comunicação, plataformas de processamento, etc.), assegurando a interoperabilidade e, desse modo, flexibilidade e independência na escolha de provedores de serviços;
- caso seja cobrada uma comissão de intermediação, tenha sido definida, e submetida a aprovação pela Comissão Europeia, uma metodologia de custos transparente;
- tenha sido desenvolvida uma estratégia pormenorizada, destinada a reduzir a fraude com cartões, particularmente no contexto transfronteiras.

Até ao final de 2010, deverá ter sido atingido o objectivo final da SEPA. Todos os sistemas de cartões deverão cumprir a norma EMV (Europay International, MasterCard International e Visa International), incluindo a

utilização do PIN (*personal identification number* / número de identificação pessoal). Aos titulares dos cartões e comerciantes serão apenas oferecidos dois tipos de serviço: um serviço doméstico, idêntico para o conjunto da área do euro, e um serviço internacional, para os titulares de cartões da área do euro que utilizem o seu cartão fora da área do euro.

ONDE NOS ENCONTRAMOS?

O quadro SEPA para os cartões, na versão adoptada pelo EPC em Setembro de 2005, visa estabelecer um contexto em que não existam barreiras técnicas, jurídicas ou comerciais que impeçam os interessados (sistemas de cartões, titulares de cartões, emitentes, adquirentes e comerciantes) de utilizarem ou proporcionarem serviços de pagamento com cartão na área do euro, sem quaisquer considerações relativamente a fronteiras. Tendo em consideração que foi necessário chegar a um acordo com comunidades bancárias nacionais que operam com sistemas de cartões muito diferentes, o quadro SEPA para os cartões pode ser considerado um resultado muito valioso. É, porém, relativamente genérico e deixa demasiada margem para interpretações. Quanto a este aspecto, o Eurosistema espera agora que o EPC defina critérios de cumprimento, que serão utilizados para verificar se um sistema cumpre ou não o quadro SEPA para os cartões. Tal ajudará o EPC e o Eurosistema a acompanharem os progressos no sentido da realização do objectivo final da SEPA, no que se refere aos cartões.

Os sistemas de cartões fazem parte da infra-estrutura de mercado. O seu funcionamento está sujeito a economias de escala muito elevadas, bem como a efeitos de rede. Por conseguinte, como explicado na secção 1.1.8, é necessária a consolidação na SEPA, mesmo que a um ritmo relativamente lento. É importante que o futuro modelo europeu ofereça um nível de eficiência muito elevado.

Em cada país da área do euro, opera presentemente a nível nacional, pelo menos,

um sistema de cartões, que em geral oferece um nível de serviço elevado a um preço razoável. A maioria dos bancos também adere a, pelo menos, um sistema internacional, que é utilizado nas transacções realizadas fora do país. A transposição deste modelo bem sucedido para o contexto da área do euro requer o desenvolvimento de sistemas europeus que sirvam uma parte ou a totalidade da SEPA, a par da continuação do recurso a sistemas de cartões internacionais, para as transacções com um alcance pan-europeu e/ou fora da área do euro. Os sistemas internacionais de cartões poderiam estar entre esses sistemas da área do euro, desde que, em vez dos actuais dois tipos de pagamentos oferecidos, nacionais e transfronteiras, passassem a oferecer um serviço também duplo mas envolvendo transacções dentro e fora da área do euro.

Poderão ser oferecidas outras soluções para a realização dos objectivos da SEPA, por um ou mais dos actuais sistemas nacionais, ou através de alianças entre os sistemas de cartões existentes (nacionais e internacionais).

O Eurosistema reconhece os méritos das várias opções e irá acompanhar com interesse tanto as intenções dos bancos, como dos sistemas de cartões. Contudo, o Eurosistema considera que só será possível implementar essas opções até 2010, se as normas de interoperabilidade foram disponibilizadas rapidamente, permitindo uma redução do custo médio das transacções com cartão. Neste contexto, o Eurosistema espera que os bancos e os sistemas de cartões tenham em linha de conta a perspectiva de todos os interessados, sobretudo organizações de comerciantes e de consumidores, com vista a facilitar a identificação de soluções, favoráveis a todas as partes e não apenas ao sector bancário. Na realidade, o Eurosistema espera que a SEPA reduza, em média, os custos das transacções com cartão. Qualquer iniciativa que conduzisse a um aumento injustificado dos encargos actualmente cobrados a nível nacional seria encarada muito negativamente.

Os sistemas internacionais de cartões desempenharão um papel fundamental no processo de consolidação. O sector bancário contará com eles para oferecerem, em todos os casos, um serviço fora da área do euro, com a mesma qualidade que o serviço transfronteiras que hoje oferecem. Terão também a oportunidade de oferecerem um serviço na área do euro, sozinhos ou através de alianças. O Eurosistema insta os sistemas internacionais de cartões a não tirarem partido da sua posição única, em termos de serviços fora da área do euro, para fomentarem artificialmente a sua vantagem competitiva na área do euro. O sistemas nacionais de cartões são convidados a procurarem formas de coordenarem as suas actividades de modo a permitirem aos clientes continuarem a beneficiar, no conjunto da área do euro, de um serviço tão simples, eficiente e pouco oneroso como o actual serviço nacional.

O quadro SEPA para os cartões refere extensivamente a normalização, mas fá-lo em termos bastante genéricos. No domínio da prevenção da fraude, elogia-se o compromisso de se atingir, até ao final de 2010, o cumprimento na íntegra da norma EMV. A adopção de especificações EMV uniformes é uma condição prévia para o êxito total desta medida. Todavia, são ainda necessários planos de trabalho pormenorizados no que diz respeito à elaboração e implementação de *normas para todas as fases de uma transacção de pagamento com cartão* e em termos do combate a *tipos de fraude* não abrangidos pela norma EMV.

Para além do quadro SEPA para os cartões, o EPC tem também vindo a dedicar recursos à elaboração de um *estudo de viabilidade e de oportunidade de uma base de dados SEPA sobre fraude com cartões*. O Eurosistema acolhe com agrado esta iniciativa. O objectivo de uma base de dados sobre fraude com cartões é disponibilizar aos bancos informação sobre as taxas de fraude registadas pelos comerciantes. Essas bases de dados são normalmente disponibilizadas pelos diferentes sistemas de cartões. Como uma arma no combate à fraude, seria obviamente útil que

essa base de dados fosse estabelecida a nível da área do euro, desde que tenha uma base jurídica sólida e assente em critérios objectivos. O Eurosistema dispõe-se a debater esta questão com o EPC.

O quadro SEPA para os cartões é também relativamente vago no que diz respeito às *comissões de intermediação*. O Eurosistema compreende que é necessário introduzir uma série de salvaguardas, quando o sector bancário abordar colectivamente este tópico, que levanta questões sensíveis em termos de concorrência. Porém, o progresso neste campo é essencial. O quadro SEPA para os cartões deve ser complementado com princípios relativos a uma política de comissões de intermediação. O Eurosistema nota que o quadro SEPA para os cartões permite o estabelecimento de acordos quanto às comissões de intermediação, dentro de subgrupos geográficos de membros de sistemas de cartões. O Eurosistema incita o EPC a reconsiderar a sua posição, dado que a diferenciação baseada apenas em razões geográficas não é compatível com o conceito SEPA. Em qualquer dos casos, se forem cobradas comissões de intermediação, estas devem reflectir a redução, no âmbito da SEPA, dos custos de processamento dos pagamentos com cartão.

2.4 NUMERÁRIO, CHEQUES E OUTROS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO DE RETALHO NÃO-SEPA

Apesar de, desde 1 de Janeiro de 2002, os cidadãos da área do euro estarem a viver numa SEPA em termos de numerário, ou seja, utilizarem a mesma moeda, o sistema de distribuição de numerário na área do euro caracteriza-se pela existência de múltiplas infra-estruturas nacionais, assentes em modelos de actividade diferentes. Por conseguinte, não existe ainda uma “área única de distribuição do euro” (SECA – *Single Euro Cash Area*) para as instituições de crédito e outros profissionais que operam com numerário. A harmonização

neste domínio é necessária porque o numerário é, e continuará a ser, o instrumento de pagamento mais utilizado.

O Eurosistema e o EPC estabeleceram um diálogo construtivo sobre como se pode atingir uma maior harmonização das condições operacionais dos BCN. O objectivo é criar um nível de condições de igualdade em que as funções básicas desempenhadas pelos BCN sejam intercambiáveis.

Dado que terceiros desempenham um papel significativo no aumento da eficiência do processamento de numerário, o quadro SECA identifica uma variedade de melhores práticas que os bancos devem ter em consideração ao subcontratarem parte das suas actividades de processamento de numerário. Propõe igualmente um diálogo com terceiros sobre questões de interesse comum, nomeadamente a concepção de iniciativas de combate à contrafacção do euro, a identificação de meios de conter os custos sociais do numerário, e a obtenção de um acordo em matéria de normalização. No que diz respeito a este último ponto, embora já tenham sido desenvolvidas algumas normas (por exemplo, uma definição comum de uma nota de euro apta/não apta a circulação), são ainda necessárias outras, por exemplo, sobre a embalagem de notas e moedas, os requisitos de segurança para o transporte de notas e moedas de euro, sendo a *intercambiabilidade* o objectivo principal.

Cheques e outros instrumentos não-SEPA não serão utilizados numa base transfronteiras na área do euro. Esses instrumentos acabarão por desaparecer quando se tornar claro para os seus utilizadores que outros meios de pagamento proporcionam um melhor serviço. Até 1 de Janeiro de 2008, espera-se que as comunidades bancárias da área do euro tenham em prática uma estratégia de promoção do uso de meios alternativos de pagamento electrónico, reduzindo subsídios cruzados e proporcionando aos clientes preços transparentes. Até ao final de 2010, quando os instrumentos SEPA tiverem sido adoptados

pelos clientes, espera-se que a utilização de cheques e de outros instrumentos não-SEPA passem a registar uma taxa de utilização claramente descendente (porém, os instrumentos de pagamento nacionais para os quais não exista uma alternativa SEPA poderão continuar a existir enquanto houver procura dos mesmos). Visto que a utilização de instrumentos não-SEPA é tão diferente nos vários países, parte-se do princípio que este processo será acompanhado a nível nacional e que o EPC não estará envolvido nesse acompanhamento.

2.5 INFRA-ESTRUTURAS DE COMPENSAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS DE RETALHO

OBJECTIVO

O *objectivo final* da SEPA neste domínio é triplo: primeiro, os sistemas de pagamentos de retalho precisam poder processar instrumentos SEPA e serem totalmente interoperáveis; segundo, as infra-estruturas de mercado existentes devem proceder a uma consolidação a fim de explorarem economias de escala; e, terceiro, a tecnologia moderna deve permitir novas reduções de custos. Espera-se que, como resultado, o número de infra-estruturas de liquidação e compensação de pagamentos de retalho e os custos relacionados com os seus serviços diminuam substancialmente. No entanto, o Eurosistema concorda com os bancos no que diz respeito ao processo dever ser impulsionado pelo mercado e, por conseguinte, poder exigir mais tempo e não estar concluído até ao final de 2010.

O CALENDÁRIO DA SEPA

Até 1 de Janeiro de 2008, o Eurosistema espera que as infra-estruturas de pagamentos de retalho processem, a nível nacional, tanto os “antigos” instrumentos nacionais como os “novos” instrumentos SEPA, o que implica que é necessário que possam processar pagamentos realizados com os instrumentos pan-europeus, em paralelo com os pagamentos nacionais. Na prática, isso significa que, durante um período

transitório, as infra-estruturas de pagamentos de retalho precisarão processar normas nacionais e pan-europeias, bem como, possivelmente, efectuar uma conversão entre ambas. A capacidade de processar instrumentos de pagamento pan-europeus é uma condição prévia para a garantia da disponibilização desses instrumentos aos clientes em 2008.

Até ao final de 2010, todas as infra-estruturas de liquidação e compensação de pagamentos de retalho processarão instrumentos SEPA dentro da área do euro. Para que esse objectivo seja atingido, terão de ser totalmente interoperáveis, o que significa que devem poder enviar ou receber, directa ou indirectamente, ordens de pagamento de qualquer banco da área do euro.

ONDE NOS ENCONTRAMOS?

Para promover a adopção da SEPA pelas infra-estruturas de liquidação e compensação de pagamentos de retalho da área do euro, o EPC está actualmente a investigar a possibilidade de elaboração de um *quadro para o desenvolvimento das infra-estruturas de liquidação e compensação de pagamentos de retalho no âmbito da SEPA*, incluindo princípios de cumprimento do sistema SEPA. O Eurosistema encoraja o trabalho neste domínio, visto responder a uma mudança de enfoque identificada em 2005. Tal como reflectido no terceiro relatório intercalar, os bancos, como utilizadores ou participantes nas infra-estruturas de liquidação e compensação de pagamentos de retalho existentes, promoveram inicialmente o conceito de uma câmara de compensação automática pan-europeia (PEACH – *pan-European automated clearing house*), que teria exigido que os bancos abandonassem o respectivo sistema e mudassem para outra infra-estrutura ou que transformassem os acordos nacionais eficientes e comprovados em câmaras de compensação automática pan-europeias. Em 2005, tornou-se cada vez mais evidente que estava a ser considerada uma terceira alternativa, já que várias das existentes câmaras de compensação

automática nacionais declararam que tencionavam cumprir os critérios SEPA, sem necessariamente se transformarem numa PEACH. Desde que os requisitos em termos de cumprimento da SEPA sejam bem formulados e não existam obstáculos a uma concorrência livre e justa entre provedores de serviços PEACH e infra-estruturas em conformidade com a SEPA (por exemplo, ausência de subsídição cruzada entre o processamento de instrumentos nacionais e instrumentos em conformidade com a SEPA), o Eurosistema não prevê quaisquer problemas com esta abordagem mais aberta. O Eurosistema encorajará tanto a migração das infra-estruturas nacionais para infra-estruturas compatíveis com a SEPA, como o estabelecimento de provedores adicionais de serviços PEACH, para gerar a concorrência necessária no mercado.

Para que as infra-estruturas de pagamentos de retalho sejam compatíveis com a SEPA, precisam poder receber e enviar pagamentos, de e para todos os bancos da área do euro, directa ou indirectamente através de bancos intermediários ou através de ligações entre infra-estruturas. Uma condição prévia para o estabelecimento de ligações entre infra-estruturas é a adopção de normas comuns para o intercâmbio de ordens de pagamento entre sistemas. Sem uma normalização dos formatos de mensagem e dos códigos de identificação dos clientes e dos bancos, a necessidade de intervenção manual não só reduziria a velocidade de processamento, como também aumentaria os custos. Este processo é muito semelhante ao estabelecimento de ligações entre os sistemas de liquidação pelos valores brutos em tempo real, que permitiram a criação do sistema TARGET. O Eurosistema convida as infra-estruturas de liquidação e compensação de pagamentos de retalho da área do euro, proporcionadas tanto pelos BCN como pelo sector privado, a estabelecerem um fórum apropriado para o debate de como a total interoperabilidade pode ser atingida.

Assim que as normas comuns de mensagem e de dados estiverem disponíveis, nenhuma infra-

-estrutura deverá recusar-se a estabelecer ligações com outras. As transacções entre infra-estruturas poderiam ser liquidadas no TARGET2. Além disso, as actuais restrições geográficas de acesso a infra-estruturas devem ser eliminadas. Paralelamente, deve desaparecer qualquer obrigação de processar determinados tipos de pagamentos através de uma infra-estrutura específica. A eliminação de restrições de acesso e de barreiras de entrada implica também que as instituições financeiras devem poder escolher as infra-estruturas de liquidação e compensação de pagamentos de retalho com base no serviço e no preço. Deve ser garantida a total transparência de serviços e preços. Em geral, espera-se que, com a pressão do mercado, várias infra-estruturas desapareçam de modo progressivo, particularmente no final do respectivo ciclo de investimento, quando será possível que os proprietários ou utilizadores do sistema se dêem conta de que podem encontrar melhores soluções noutras partes da área do euro.

2.6 NORMAS

Uma das realizações do EPC em termos de gestão foi conseguir que o Comité Europeu de Normalização Bancária (ECBS - *European Committee for Banking Standards*) passasse a estar sob a sua responsabilidade. Esta alteração era necessária para uniformizar o trabalho do sector bancário em matéria de normalização.

Para que os pagamentos na SEPA sejam eficientes, é essencial que sejam acordadas normas extremo-a-extremo (*end-to-end*), com vista a maximizar o grau de processamento automatizado. Neste aspecto, a adopção de normas de mensagem constitui uma importante realização. Em princípio, o EPC decidiu optar pela norma ISO 20022 (UNIFI – *UNiversal Financial Industry message standard* / norma universal de mensagem do sector financeiro) e por uma linguagem baseada em XML. O EPC assinou um Memorando de Acordo com a SWIFT (Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication), segundo o

qual esta última será responsável pelo desenvolvimento de mensagens para as transferências a crédito e os débitos directos SEPA. Além disso, a definição de um modelo de dados SEPA, a decisão de recomendar a utilização de mensagens UNIFI, no domínio banco-a-cliente, e a elaboração de orientações de implementação para a sua utilização constituem também desenvolvimentos positivos. É importante que, tal como declarado pelo EPC, o modelo de dados SEPA permita a implementação de serviços de valor acrescentado, para além dos serviços básicos. As normas para as transacções com cartão não estão fora do âmbito do EPC; fazem parte das expectativas para 2008, tal como mencionado na secção 2.3.

É também importante concluir rapidamente o trabalho relacionado com os dois aspectos restantes: os identificadores necessários nas mensagens de pagamento SEPA (só o IBAN ou também o BIC (*Bank Identifier Code* / código de identificação bancária?)) e as normas de segurança para as transacções de pagamentos.

A distribuição generalizada dos IBAN e BIC é uma realização recente e importante do sector bancário. Ainda existem dúvidas sobre se os clientes podem apenas utilizar o IBAN ou se devem também utilizar o BIC. Solicita-se ao EPC que clarifique esta questão, idealmente antes de Junho de 2006, de modo a facilitar a comunicação com os utilizadores. O Eurosistema acolhe com agrado o trabalho do grupo de apoio do EPC, sobre operações, infra-estruturas, tecnologia e normalização, no que respeita a uma solução a longo prazo para a identificação do banco e do cliente e para o encaminhamento dos pagamentos. Em particular, o Eurosistema sublinha a necessidade de simplificar os identificadores de bancos e clientes tendo em vista um cenário a mais longo prazo, mas evitando demasiadas alterações para os clientes.

Além disso, o Eurosistema vê favoravelmente a actividade iniciada pelo grupo de acção do EPC sobre segurança dos pagamentos. É importante

que a segurança extremo-a-extremo (*end-to-end*) nas transacções de pagamentos realizadas com instrumentos SEPA (ou seja, transferências a crédito e débitos directos) seja assegurada de modo harmonizado, com base em melhores práticas e normas. Para os cartões, tal requer que o EPC identifique normas de segurança que abranjam todas as fases do processo de uma transacção (ver a secção 2.3) e que essas normas sejam implementadas de modo harmonizado e passem a fazer parte do quadro SEPA para os cartões. Para as transferências a crédito e os débitos directos, é, em particular, vista favoravelmente a decisão do grupo de acção sobre segurança dos pagamentos de proceder a um inventário das práticas de segurança nacionais no domínio cliente-a-banco. Se esta inventariação demonstrar que não existem grandes diferenças entre os países europeus, as melhores práticas identificadas serão consideradas para o âmbito SEPA. Todavia, se forem identificadas diferenças significativas, o EPC poderá desenvolver uma base comum de práticas de segurança. Em qualquer dos casos, os resultados devem reflectir-se nos sistemas de instrumentos de pagamento relevantes. Além disso, o EPC deve averiguar a interoperabilidade de dispositivos de segurança e de documentos electrónicos, centrando-se nas assinaturas electrónicas. O objectivo deverá ser disponibilizar um conjunto de melhores práticas e normas para os instrumentos de pagamento SEPA, as quais deverão ser implementadas o mais rápido possível, antes de 2010.

Em termos de interoperabilidade e no que diz respeito aos sistemas de cartões e às infra-estruturas de pagamentos de retalho, o Eurosistema insta o EPC a iniciar o trabalho técnico o mais cedo possível, incluindo a definição de procedimentos de liquidação comuns para as entidades em questão.

ANEXO

LISTA DE ABREVIATURAS

ATM	<i>automated teller machine</i> / caixa automático
BCN	banco central nacional
BIC	<i>Bank Identifier Code</i> / código de identificação bancária
EMV	Europay International, MasterCard International, Visa International
EPC	<i>European Payments Council</i> / Conselho Europeu de Pagamentos
IBAN	<i>International Bank Account Number</i> / número internacional de conta bancária
PEACH	<i>pan-European automated clearing house</i> / câmara de compensação automática pan-europeia
PIN	<i>personal identification number</i> / número de identificação pessoal
PME	pequenas e médias empresas
SECA	<i>Single Euro Cash Area</i> / área única de distribuição do euro
SEPA	<i>Single Euro Payments Area</i> / área única de pagamentos em euros
TARGET	<i>Trans-European Automated Real-time Gross settlement Express Transfer system</i> / o sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidações pelos valores brutos em tempo real do euro
TPA	terminal de pagamento automático (em pontos de venda)
UE	União Europeia
UNIFI	ISO 20022 – <i>UNiversal Financial Industry message standard</i> / norma universal de mensagem do sector financeiro

